



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1243 DE 07 DE JANEIRO DE 1997.

“REESTRUTURA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Secretaria Municipal de Gabinete**, criada pela Lei nº 125 de 03 de setembro de 1971, e alterada através da Lei nº 279 de 07 de dezembro de 1979 e da Lei nº 337 de 19 de janeiro de 1982, fica reestruturada na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - A **Assessoria Municipal de Comunicação**, criada pela Lei nº 968 de 14 de outubro de 1991, e estruturada pela Lei nº 1019 de 30 de abril de 1992, passa a integrar a estrutura organizacional da **Secretaria de Gabinete**, na forma do supra citado anexo único.

Art. 3º - As atribuições da **Secretaria Municipal de Gabinete** e das unidades que a compõem, serão definidas em Regimento Interno, a ser elaborado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO ACRE, EM 07 DE JANEIRO DE 1997. GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,

*Maurício*

MAURÍ SÉRGIO  
PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 05

Sob nº 60114 A fls 06

Secretaria da CM 08 01 97

*[Signature]*  
Protocolista

